ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 43 /2009

Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito e Substitutos com competência Criminal

Ref.: **Sistema Nacional de Controle de Interceptações**

Senhor(a) Magistrado(a),

Considerando que até a presente data o Conselho Nacional de Justiça – CNJ não implementou rotina para importação dos dados gerados a partir dos relatórios do sistema de automação do Judiciário – SAJ/PG, conforme orientado pelas Circulares CGJ n. 49/08 e n. 59/08, determino que os magistrados passem a registrar as informações relacionadas com a "interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática" diretamente no site do CNJ, sem contudo, deixar de alimentar o SAJ, pois os dados serão aproveitados oportunamente.

O acesso ao sistema se dará com a utilização de login e senha já enviados aos magistrados (o mesmo utilizado para acessos aos demais sistemas do CNJ). Caso o magistrado não disponha de senha, deve solicitar por meio de e-mail (infocgj@tj.sc.gov.br).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Florianópolis, 15 de junho de 2009.

Desembargador José Trindade dos Santos
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina – Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 208, 8º andar
CEP 88020-901 Florianópolis – SC Fones: (48) 3287-2761 Fax: 3287-2758